

PROJETO DE LEI Nº 4.119, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Institui a Lei “LUCAS BEGALLI ZAMORA” que dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros nas escolas e creches da rede pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Lei “LUCAS BEGALLI ZAMORA”, que cria o programa de curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas e creches da rede pública municipal.

Parágrafo único . O programa de que trata o caput deste artigo é fazer com que as escolas, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, efetivem cursos que capacitem os professores e os funcionários das escolas e creches da rede pública municipal, para exercerem os primeiros socorros e estarem preparados para qualquer acidente que exija um atendimento prévio imediato.

Art. 2º Os conhecimentos de prevenção de acidentes e primeiros socorros deverão ser ministrados pelos profissionais cedidos pela Secretaria Municipal da Saúde e/ou pelo Corpo de Bombeiros, que contenham as certificações necessárias e atualizadas para ministrar tal treinamento.

Art. 3º Os critérios quanto à forma da aplicação do treinamento e sua periodicidade, da quantidade de profissionais habilitados por unidade escolar, bem como dos parâmetros a serem adotados quando das atividades externas deverão ser estabelecidas por decreto regulamentador.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018

Fábio Campos Binha
Vereador

Adriano Alvarenga
Vereador

Ivair Guimarães
Vereador

Pastora Sônia Andrade
Vereadora

Prof. Diogo Siqueira
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresenta é inspirada na “Lei Lucas Begalli Zamora”, um menino de 10 anos, morador de Campinas, interior de São Paulo, que faleceu por asfixia em setembro de 2017, após se engasgar comendo cachorro-quente durante um passeio escolar.

A matéria torna obrigatória a realização de curso de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e escolas da rede pública municipal, permitindo que situações de primeiros socorros ou simples acidentes sejam solucionados ou amenizados por quem esteja por perto, de maneira mais correta e segura, até que um profissional da área da saúde chegue ao local.

Tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2018

Fábio Campos Binha
Vereador

Adriano Alvarenga
Vereador

Ivair Guimarães
Vereador

Pastora Sônia Andrade
Vereadora

Prof. Diogo Siqueira
Vereador